



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2018**

Inciso VI, do Artigo 30 Lei 13.019 de 31/07/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4289 - PG/2018**

**OBJETO:** Serviço de proteção social especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**INSTRUMENTO JURIDICO:** Termo de Colaboração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VI, do Artigo 30 Lei 13.019 de 31/07/2014.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) per capta/mês.

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Denominação Social:	<b>Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI.</b>
CNPJ:	51.514.420/0001-27
Endereço:	Av. Gustavo Chiosi, S/N. - Chácara Dr. Lopes - Jahu/SP - CEP 17.208-088.
Telefone:	(14) 3626-2461
Presidente:	Carlos Roberto Freire Junior

Esta justificativa para **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE - AMAI**, esta fundamentada legalmente de acordo com:

- a) O § 5º, art. 8 do Decreto Federal nº 8.726/2016;
- b) O art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 relacionado à Dispensa de Chamamento Público para OSC que executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
- c) os art. 2º e 3º, inciso II da Resolução Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS nº 21/2016, relacionados a Dispensa de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, cujas atividades estejam vinculadas a serviços de assistência social, desde que: inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Assistência Social (CNEAS) e ofereçam um serviço cuja descontinuidade provoque dano mais gravoso a integralidade do usuário.

Considerando que **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE - AMAI** atende a todas as exigências legais descritas anteriormente para a **Dispensa de Chamamento Público** de acordo com o enunciado no Parecer Técnico Fundamentado que estará em anexo a esta justificativa, e disponível para consulta no site <http://www.jau.sp.gov.br/assistencia-desenvolvimento-social>, bem como com a comprovação que a OSC cumpre cumulativamente as letras “a”, “b” e “c” acima, é o que justifica a referida Dispensa.

Considerando que o extrato de justificativa de Dispensa de Chamamento Público admite impugnação no prazo de cinco dias contados da sua publicação. O extrato será publicado dia 06 de novembro de 2018, mesma data de sua efetivação.

Jahu, 06 de novembro de 2018.

  
Alexandre Pereira da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





MUNICIPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 10/2018

Processo n° 1931/PG/2018

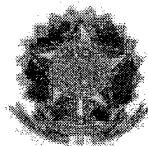
Requerente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Credenciamento n° 01/2018 e a publicação da homologação, informo que a Organização da Sociedade Civil **Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI, CNPJ N° 51.514.420/0001-27**, esta devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do município de Jahu, por um período de 12 meses a contar de 02 de outubro de 2018, desde que mantidas as condições de credenciamento durante o período da validade, sob pena de cancelamento, tudo conforme item 8.2 do credenciamento.

Jahu, 03 de outubro de 2018.

Alexandre Rereira da Silva  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

---

**CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS**

---

Nome da Entidade:

UF:SÃO PAULO

CNPJ da Entidade:51.514.420/0001-27

Município:JAÚ - 3525300

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
51.514.420/0001-27	AMAI	SP	JAÚ	Av: Gustavo Chiosi s/nº, Chacara Dr. Lopes, JAÚ - SP	amaitele@hotmail.com	Concluído em 31/07/2015



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

## Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal


Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu

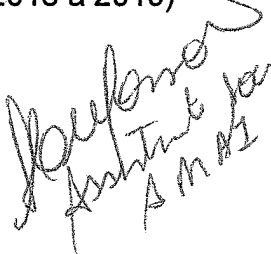
### Inscrição nº 06

A entidade Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI, CNPJ: 51.514.420/0001-27, com sede em Jahu-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 06.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Jaú, 17 de abril de 2018.

  
ERIKA LEITE RAMOS DE LUZIA  
Presidente Interina do CMAS de Jaú  
(período de gestão de 2018 a 2019)

  
Erika Leite Ramos de Luzia  
Assistente Social  
AMAI